

Ação:Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

Funcional Programática:27.811.0181.20D8.0001

Natureza da despesa: 33.90.18 - R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)

33.90.20 - R\$ 1.236.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e

seis mil reais)
33.90.30 - R\$ 125.086,60 (cento e vinte e cinco mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos)
33.90.33 - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
33.90.39 - R\$ 692.620,00 (seiscentos e noventa e dois mil,

seiscentos e vinte reais)

Fonte: 300

Valor: R\$ 2.296.706,60 (dois milhões, duzentos e noventa e

seis mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos) Art. 2º Caberá à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos

Art. 3º O MINISTÉRIO DA DEFESA deverá restituir ao Ministério do Esporte os créditos transferidos e não empenhados até o final do exercício de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ LINCOLN DAEMON

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 69, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Aprova o Plano de Manejo Participativo da Reserva Extrativista Arapixi, no Estado do

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, III, do Anexo I do Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do ICMBio, considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de jlho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta; Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 01, de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre as diretrizes, normas e procedimentos para a elaboração Instrução Normativa ICMBio nº 01, de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre as diretrizes, normas e procedimentos para a elaboração do Plano de Manejo Participativo de Unidades de Conservação federal das categorias RESEX e RDS; e Considerando que o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Arapixi - RESEX Ararpixi, instituído pela Portaria ICMBio nº 64, de 12 de agosto de 2009, aprovou o Plano de Manejo da Unidade na sua terceira reunião ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2010 em Boca do Acre/AM, por meio da Resolução nº 01, de 30 de junho de 2010; resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo Participativo da Reserva Extrativista Arapixi/AM, cujo extrato do conteúdo consta do Anexo I da Portaria.

Anexo I da Portaria.

Art. 2° - Disponibilizar para acesso público, em atendimento ao disposto no Art. 16 do Decreto Federal N°. 4.340, de 22 de agosto de 2002, o conteúdo integral do Plano de Manejo da unidade para consulta, em versão impressa na sede do Instituto Chico Mendes em Brasília e na Sede da Unidade na Cidade de Boca do Acre/AM; e em meio digital na página eletrônica do ICMBio na rede mundial de computadores.

Art. 3° A Zona de Amortecimento constante neste Plano de Manejo é uma proposta de zoneamento para o entorno da Unidade de Conservação, e será estabelecida posteriormente por instrumento ju-

rídico específico.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

ANEXO I

PLANO DE MANEJO DA RESERVA EXTRATIVISTA

APRESENTAÇÃO INTRODUÇÃO L. ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS

1.1. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação -

1.2. Aspectos legais e institucionais do Plano de Manejo (1.2.2. Histórico de Elaboração do Plano de Manejo e Formação do Conselho Deliberativo (2. CONTEXTUALIZAÇÃO)

Contexto Nacional

2.1.1.Contextualização das Unidades de Conservação (UC)

Amazônia Ocidental

2.1.2.Contextualização das Reservas Extrativistas

2.2. Contexto Regional
2.2.1.Contextualização das Unidades de Conservação na

2.2.2.Contextualização das Unidades de Conservação no Estado do Amazonas

2.2.3.Mosaico de Áreas Protegidas no Médio e Alto Purus

2.3. Contexto Local

2.3.1.O município de Boca do Acre
2.3.2.Histórico da Reserva e da Ocupação do Território

2.3.2.Historico da Reserva e da Ocupação do Território
2.3.3.Limites e acessos à Reserva Extrativista Arapixi
2.4. Ficha Técnica da Reserva Extrativista Arapixi
3. CARACTERIZAÇÃO GERAL
3.1. Caracterização Ámbiental
3.1.1.Enquadramento Ecológico da Reserva Extrativista Ara-

pixi

3.1.2. Meio Físico
3.1.2.1. Clima
3.1.2.2. Geomorfologia
3.1.2.3. Geologia
3.1.2.4. Solos
3.1.2.5. Hidrografia/Hidrologia
3.1.3.Meio Biótico

3.1.3.1. Flora 3.1.3.2. Fauna

3.2. Meio Antrópico
3.2.1.Características da População

3.2.1.1. Distribuição da População 3.2.1.2. Estrutura familiar e divisão do trabalho

3.2.1.3. Educação
3.2.1.4. Saúde e Saneamento
3.2.1.5. Alimentação

3.2.1.6. Religião

Comunicação

3.2.1.8 Infra-estrutura familiar e comunitária da Resex 3.2.2 Caracterização das práticas produtivas, uso e manejo

cursos naturais

3.2.2.1. Fontes de renda, práticas produtivas e uso de re-

3.2.2.2. Agricultura
3.2.2.3. Extrativismo

3.2.2.4. Criação de animais

3.2.2.5. Diagnóstico Pesqueiro 3.2.3. Organização Comunitária 3.2.4. Conflitos

3.3. Caracterização e Mapeamento das Áreas Antropizadas 3.4. Situação Fundiária

3.4.1. Caracterização Fundiária da Reserva
3.4.2. Ajustes do Memorial Descritivo do Decreto de cria-

3.4.3. Redefinição dos limites da face leste da Unidade com

o pasto da fazenda Aracoiaba 3.4.4. Proposta de Ampliação dos Limites

3.5. Aspectos Institucionais da Reserva
3.5.1. Recursos Humanos - Histórico e situação atual
3.5.2. Equipamentos e Materiais Permanentes

3.5.3. Infra-estrutura (Edificações e benfeitorias)

3.5.4. Estrutura adequada para a gestão da Unidade 3.5.5. Relações Inter-Institucionais

3.5.6. Conselho Deliberativo
4. ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONOMICO DA RE-

SERVA

4.1. Procedimento para a definição do Zoneamento
4.2. Identificação e conceituação das Áreas
5. PLANO DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RE-

SERVA

5.1. Estratégias de proteção

5.1.1. Setores da Reserva
5.2. Principais Pressões e Ameaças, Conflitos e Impactos entais e Sociais.

5.3. Monitoramento e avaliação 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO

6.1. Histórico e metodologia

6.2. Detalhamento do plano de utilização
6.3 Acordo de Pesca do Lago Novo
7. PROGRAMAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIOECONÔMICA DA RESERVA
7.1. Programa de Qualidade de Vida e Cidadania

7.1.1.Educação

7.1.2.Saúde 7.1.3.Energia

7.1.4.Habitação

7.1.5.Comunicação
7.1.6.Benefícios Sociais
7.2. Programa de Gestão Participativa
7.3. Programa de recuperação de áreas degradadas
7.3.1. Recuperação de Áreas Degradadas

7.3.2. Impactos Ambientais

7.4. Programa de Manejo dos Recursos Naturais e Cadeias

7.4.1. Produtos florestais não-madeireiros (Extrativismo)
7.4.1.1. Castanha
7.4.1.2. Cacau orgânico
7.4.2. Recursos pesqueiros
7.4.3. Segurança alimentar
7.4.4. Produtos florestais madeireiros
7.4.5. Turismo

7.4.5. Turismo

7.4.6. Pesquisa

7.5. Programa de Monitoramento e Proteção Ambiental 7.5.1. Monitoramento 7.5.2. Impactos Sociais

7.5.3. Proteção Ambiental 7.6. Programa de Administração

7.6.2. Administração

8. ANÁLISE DE CENÁRIOS

8.1. Cenário Ótimo

8.2. Cenário Mais Provável

8.3. Cenário Ruim 9. ESTUDOS COMPLEMENTARES E RECOMENDA-

CÕES

BIBLIOGRAFIA ANEXOS (1 A 13)

PORTARIA Nº 77, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Cria o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Ca-

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do art. 19, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, ambos publicados no Diário Oficial da União do dia subsequente; Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC; Considerando o Decreto s/nº, de 03 de janeiro de 1997, que criou a Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo, no estado do Rio de Janeiro e, Considerando as proposições feitas no Processo Ibama/MMA/ICMBio nº 02070.002017/2008-69, RESOLVE:

Art.1º Criar o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo/RJ, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à efetiva implantação e implementação do Plano de Manejo dessa Unidade e ao cumprimento dos objetivos de sua cria-

Art.2º O Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo/RJ é composto pelas seguintes representações (titulares e suplentes):

DAS INSTITUIÇÕES

01- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;

02- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

03- Marinha do Brasil;.

04- Instituto Estadual do Ambiente - INEA;

05- Companhia Municipal de Administração Portuária - CO-

MAP: 06- Associação de Turismo de Arraial do Cabo - ATAC;

07- Associação de Turismo Náutico de Arraial do Cabo ATURNAC; 08- Associação das Empresas de Mergulho Recreativo Tu-

rístico e Lazer de Arraial do Cabo: 09 - AMA Praia Grande e AMA Morro da Boa Vista -

AMOAB:

10 - AMA Praia dos Anjos e AMA Cabloca; 11 - AMA Prainha;

12 - Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

DAS COMUNIDADES 01 - Colônia de Pescadores Z-05/ Arraial do Cabo;

02 - Associação dos Pescadores de Arraial do Cabo -

APAC: 03 - Associação dos Coletores e Criadores de Mariscos de Arraial do Cabo - ACRIMAC/RJ;

04 - Associação de Pescadores Artesanais de Canoa de Rede da Praia dos Anjos - APESCARPA;

05 - Associação de Verdadeiros Pescadores e Turismo de Bocas Abertas do Município de Arraial do Cabo; 06 - Associação de Moradores e Amigos da Restinga dos

Clubes e Caiçara - AMAREC;

07 - Associação de Pescadores Artesanais de Traineiras de Arraial do Cabo - APATAC; 08 - Associação de Pescadores e Amigos da Praia do pontal

09 - União das Entidades de Pesca e Aquicultura do estado do Rio de Janeiro - UEPA/RJ;

10 - Associação de Pescadores em Caíco de Arraial do Cabo - APESCAC;

11 - Associação da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo - AREMAC; 12 - Associação de Barqueiros Tradicionais da Beira da Praia

dos Anjos - ABTBPA; 13 - Representante da Comunidade de Pescadores da Prai-

§ 1º O Conselho Deliberativo será presidido por servidor do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, indicado pela Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

§ 2º O titular e o suplente do Instituto Chico Mendes deverão ser indicados pela Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais da Autarquia. Art. 3º As atribuições dos membros, a organização e o fun-

cionamento do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista serão fixados em regimento interno elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião.